



Prefeitura Municipal de Marialva

CNPJ 76.282.680/0001-45

SANTA EFIGÊNIA, 680 - Centro - CEP 86990000

(44) 3232-8383

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 8643/2023

Ordinário

Data: 21/11/2023

Credor: 75783 - RAFAEL KATSUMI INUMARU

Endereço:

C.P.F.: 066.804.959-62

R.G.:

Banco:

Ag:

Conta:

Orgão: 02 - GOVERNO MUNICIPAL

Unidade: 02001 - GABINETE MUNICIPAL

Prog. Trabalho: 02.062.0002.2011 - INVESTIMENTOS, GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA

Elemento Desp.: 3.3.90.91.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS

Reduzido: 3

F. de Recurso: 1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE

Desdobramento: 0500 - SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR

Tipo de Licitação: Dispensável

Nº Licitação.....:

Nº Convênio:

Dotação Inicial

1.500.000,00

Saldo Anterior

60.883,88

Valor

216,21

Saldo Atual

60.667,67

Histórico: 1 - Empenho Orcamentário - EM VIRTUDE DE DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO, PROFERIDA NA CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
49109	1	SERVIÇO	SENTENÇA JUDICIAL	216,21	216,21

Local de Entrega:

Total Retenções:

0,00

Total Liq. Empenho:

216,21

Empenhado por:

Autorizo a despesa acima discriminada

Prefeitura Municipal de Marialva, de de .

EDUARDO NASCIMENTO

SIMONE MARTINI

**Prefeitura Municipal
de Marialva**

21 NOV. 2023

PAGO

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome PREF MUN MARIALVA FUNDO P
Agência 2278-0
Conta corrente 5380-5

Creditado

Nome RAFAEL KATSUMI INUMARU
Agência 3512-2
Conta corrente 25151-8
Valor 216,21
Destinação 0
Data Nesta data

Def - 3 = 1000

Assinada por JB502980 VICTOR CELSO MARTINI

21/11/2023 10:49:30

J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA

21/11/2023 16:28:51

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA.



FL 01

REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO

Do: JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARIALVA,
ESTADO DO PARANÁ, DR. RODRIGO DA COSTA FRANCO

Ao: MUNICÍPIO DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ -

Requisito o pagamento em favor do(s) credor(es) e no(s) valor(es) individualizado(s) em anexo, em virtude de decisão transitada em julgado, proferida na Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública n. 0002573-10.2021.8.16.0113, segundo as informações abaixo indicadas. Informo, outrossim, que não existe qualquer recurso pendente quanto aos valores contidos na presente Requisição.

A - IDENTIFICAÇÃO

Requerente : RAFAEL KATSUMI INUMARU
Advogado : RAFAEL KATSUMI INUMARU
Requerido : MUNICÍPIO DE MARIALVA - PR
Procuradora : SIMONE MARTINI - OAB-PR Nº. 69.580

B - ESPÉCIE DE REQUISIÇÃO

☒ Requisição de Pequeno Valor - RPV	☒ 1. Original ☐ 3. Parcial
☐ Procatório	☐ 2. Complementar ☐ 4. Suplementar
☒ OFÍCIO REQUISITÓRIO (ART. 100, §3º CF e Art. 78, 86 e 87, II do Ato das Disposições Constitucionais Provisórias - ADCT)	Nos casos 2,3 e 4, preencher obrigatoriamente o Quadro I

C - NATUREZA DA OBRIGAÇÃO/A QUE SE REFERE A REQUISIÇÃO

☒ 2 - Tributário	☐ 5 - Civil
☐ 3 - Trabalhista	☐ 7 - Constitucional
☐ 4 - Administrativo	☐ 9 - Previdenciário

Descrição: Espécie: 01 e 07

D - NATUREZA DO CRÉDITO

Alimentar	Comum
☒ 11 - Salários, Vencimentos, Proventos, Pensões	☐ 21 - Não-alimentar
☐ 12 - Benefícios Previdenciários e Indenizações	☐ 31 - Desapropriações - Único Imóvel Residencial do Credor (Art. 78, § 3º, ADCT)
	☐ 39 - Demais Desapropriações

E - DATAS DE REFERÊNCIA (dia/mês/ano)

Data do ajuizamento do processo de conhecimento	: 18/10/2021
Data do trânsito em julgado do processo de conhecimento	: 30/09/2022
Data do trânsito em julgado dos embargos à execução (se foram opostos)	: NÃO HOUVE

Marialva - PR, 01 de agosto de 2023

RODRIGO DA COSTA FRANCO
JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

INDIVIDUALIZAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

F/RESSARCIMENTO/INDENIZAÇÃO					
TIPO	NOME (e OAB, se adv.)	EXPRESSA RENÚNCIA (S/N) ³	CPF/CNPJ	DATA-BASE ⁴	VALOR (R\$)
HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	RAFAEL KATSUMI INUMARU – Dados bancários: Banco do Brasil, agência 3512-2, conta corrente n.º 25.151-8		066.804.959-62	07/03/2023	216,21
TOTAL – INDENIZAÇÃO/RESSARCIMENTO					216,21
VALOR TOTAL REQUISITADO R\$					216,21

G- PRAZO PARA PAGAMENTO	
Sessenta (60) dias	

RODRIGO DA COSTA FRANCO
JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

